



## RESOLUÇÃO Nº 2.761/2017

Autoriza o Poder Legislativo de Lajeado a custear despesas de alimentação para os servidores da Câmara Municipal durante a CONSTRUMÓBIL 2017.

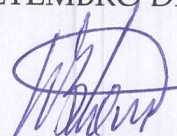
WALDIR BLAU, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1.º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Lajeado autorizado a custear as despesas de alimentação dos servidores da Câmara Municipal, escalados para trabalhar na Feira da Construção Civil, Mobiliário e Decoração do Vale do Taquari - Construmóbil 2017, no período de 26 de setembro a 01 de outubro de 2017, num valor total de até R\$ 2.000,00 ( dois mil reais),

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

  
WALDIR BLAU  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIELA FERNANDA PORTZ DORNELLES  
Secretário